



# **MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA**

**CNPJ nº 01.614.826/0001-03**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 980/2016,**  
de 18 de novembro de 2016.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 100.000,00  
(CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

02.04.00 – Departamento da Saúde

**UNIDADE EXECUTORA**

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10.301.0008.2.013 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

**CATEGORIA ECONÔMICA**

[104] 4.4.92.52.00-05 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 100.000,00

**Artigo 2º** - O recurso para abertura deste crédito adicional suplementar contará com excesso de arrecadação por conta da liberação da Emenda Parlamentar, Proposta nº 14219170.000115001, do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.  
**P M Paulistânia**, 18 de novembro de 2016.

**Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA**  
*Prefeito Municipal*

Av. Francisco Idalgo, n. 60 – N. H. Manoel Francisco Casaca  
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: [pmpaulistania@gmail.com](mailto:pmpaulistania@gmail.com)  
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP  
site: [www.paulistania.sp.gov.br](http://www.paulistania.sp.gov.br)